

**Id:05D4FFB1047D3348**

**Id:01AB2F47EBDF3976**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Extrato de Contrato CPLVB nº. 003/2024

ERRATA

No Extrato de Contrato acima,

ONDE SE LÊ: R\$ 55.706,26 (cinquenta e cinco mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos). // VIGÊNCIA: 24 de novembro de 2026;

LEIA-SE: R\$ 55.705,26 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos). // VIGÊNCIA: 24 de novembro de 2026.

Várzea Branca – PI, 12 de janeiro de 2024.

Rodrigo Castro Silva  
Pregoeiro

**Id:030E74C04969334A**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº: 002/2024

ERRATA

No Termo de Ratificação Acima,

ONDE SE LÊ: R\$ 55.706,26 (CINCOENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS);

LEIA-SE: R\$ 55.705,26 (CINCOENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS);

Várzea Branca - PI, 12 de janeiro de 2023.  
RAIMUNDO NONATO Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES  
LANDIM:39429377353 ALVES PAES  
LANDIM:39429377353 Raimundo Nonato Alves Paes Landim  
PREFEITO MUNICIPAL

**Id:0047E9CF8E553977**



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI  
Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsm1@gmail.com  
São Raimundo Nonato – PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

<b>CONTRATO</b>	Nº 158/2023.
<b>MODALIDADE</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023.
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A REFORMA DE POLTRONAS DE 03(TRÊS) ÔNIBUS ESCOLARES, COM TROCA DE CAPAS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27
<b>CONTRATADO</b>	CÉLIO CASTRO ROSÁRIO, CPF 133.747.533-53
<b>VALOR</b>	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	FPM, ICMS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS PROPRIOS
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	27/12/2023.
<b>VIGENCIA</b>	60 (sessenta) dias.
<b>SIGNATÁRIO</b>	Nailer de Gonçalves de Castro (CONTRATANTE). Célio Castro Rosário (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato - PI, 27 de dezembro de 2023

Nailer de Gonçalves de Castro  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – SRP  
Aos 15(quinze) dias do mês de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, localizada na a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP: 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF:342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato - PI, EMPRESA VENCEDORA: I.A. DE CAMPOS - ME, CNPJ Nº 27.024.886/0001-49, localizada à Rua José Lima, Nº 267, CEP Nº 64.770-000, Bairro Milonga, São Raimundo Nonato - PI, e-mail: escritacontabilidade@hotmail.com. Telefone: (89) 98148-0938, representada por seu Proprietário o Sr. Ivanildo Alves de Campos, residente e domiciliado Rua José Lima, Nº 267, CEP Nº 64.770-000, Bairro Milonga, São Raimundo Nonato - PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 045/2023, consoante consta do Processo nº 111/2023 RESOLVE é Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificados na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**  
O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lavagem completa em motocicleta sem polimento	UND	100	LAVAGEM	15,75	1.575,00
2	Lavagem completa passeio em veículo tipo sem polimento	UND	600	LAVAGEM	36,75	22.050,00
3	Lavagem completa caminhonete em veículo tipo sem polimento	UND	300	LAVAGEM	50,75	15.225,00
4	Lavagem completa em Van sem polimento	UND	300	LAVAGEM	71,25	21.375,00
5	Lavagem completa em Ambulância sem polimento	UND	600	LAVAGEM	71,25	42.750,00
6	Lavagem completa caminhão e caçamba em veículo tipo sem polimento	UND	150	LAVAGEM	142,25	21.337,50

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000  
São Raimundo Nonato - PI

Página 1 de 41  
(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Item	Descrição	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Lavagem completa em veículo pesado tipo Retroscavadeira, Enchedeira e Patrol sem polimento	UND	100	151,75	15.175,00
8	Lavagem completa veículo pesado Ônibus e Microônibus, sem polimento	UND	500	142,25	71.125,00
9	Lavagem completa em motocicleta com polimento	UND	20	17,75	355,00
10	Lavagem completa passeio em veículo tipo com polimento	UND	300	41,75	12.525,00
11	Lavagem completa caminhonete em veículo tipo com polimento	UND	200	61,25	12.250,00
12	Lavagem completa em Van com polimento	UND	50	71,75	3.587,50
13	Lavagem completa em Ambulância, com polimento	UND	50	76,75	3.837,50
VALOR TOTAL					243.167,50

1.3 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.4 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificações das respectivas propostas.

1.5 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.6 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Sr. Paulo Sérgio de Negreiros – Gerenciador do SRP.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (a) Carmelita de Castro Silva – Prefeita Municipal.

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato um funcionário nomeado por portaria.

3.4 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000  
São Raimundo Nonato - PI

Página 2 de 41



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;

4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços; Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.6 Por razão de interesse público; ou

4.7.7 A pedido do fornecedor.

4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

1.1.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000  
São Raimundo Nonato - PI

Página 3 de 41



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

publicação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

7.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7.2 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

7.2.1 “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

7.2.2 “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

7.2.3 “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

7.2.4 “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

7.2.5 “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

7.3 Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto nº 020/2017.

7.4 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000  
São Raimundo Nonato - PI

Página 4 de 41



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São Raimundo Nonato-PI, 15 de janeiro de 2024.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

PAULO SÉRGIO DE NEGREIROS  
GERENCIADOR DO SRP

I.A. DE CAMPOS – ME  
CNPJ Nº 27.024.886/0001-49  
VENCEDORA

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000  
São Raimundo Nonato - PI

Página 5 de 41



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000  
São Raimundo Nonato - PI

Página 6 de 41